

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2024

Processo de Seleção para o Collaborative Field Experience 2024

UNINTER & First Nations University of Canada & University of Regina

O Grupo Educacional UNINTER convida seus alunos dos cursos de graduação e pós-graduação de todos os polos e de todas as modalidades, para participarem do Processo de Seleção para o Collaborative Field Experience (CFE) 2024.

O **Collaborative Field Experience** é um curso intensivo multidisciplinar de imersão em inglês. O curso será totalmente presencial, em maio de 2024, no Paraná e em São Paulo. O objetivo desse programa é proporcionar a prática oral da língua inglesa com conteúdos multidisciplinares e aprofundar os conhecimentos internacionais sobre povos indígenas. O curso é uma parceria do Grupo Educacional UNINTER com a First Nations University of Canada (FNUiv) e a University of Regina (U of R) do Canadá. O curso será ministrado em inglês e contará com até 10 alunos UNINTER e até 10 alunos vindos do Canadá. O presente edital tem como objetivo selecionar até 10 alunos **UNINTER** para participação no CFE.

CURSO

O objetivo do Collaborative Field Experience 2024 será fazer uma imersão em inglês de conteúdos multidisciplinares relacionados a povos indígenas. O curso terá visitas técnicas no Paraná e em São Paulo que contemplarão, a cidade de Curitiba e outros locais nesses estados. Todas as visitas técnicas serão acompanhadas de conteúdo acadêmico, com aulas ministradas por professores da UNINTER e, oportunamente, por professores da FNUiv e U of R.

O curso acontecerá em maio de 2024. A programação detalhada será divulgada em website próprio do curso. Também serão divulgados os professores que ministrarão as aulas ao longo das visitas técnicas e os conteúdos abordados em website próprio. O curso terá uma abordagem multidisciplinar passando por áreas como, negócios, história, cooperação internacional, meio ambiente e relações étnico raciais, entre outros. Todos os momentos do curso, tanto as aulas, como os momentos de convivência serão em inglês com tradução ao português, conforme necessário, para viabilizar as visitas técnicas e a participação indígena.

Por ser um curso de imersão, os 20 alunos ficarão juntos hospedados em hotel e dividindo quartos ao longo do curso. A divisão dos quartos será ao máximo possível de um aluno brasileiro com um aluno estrangeiro no mesmo quarto, com quartos femininos e masculinos separados. Toda a logística e infraestrutura do curso será organizada pelo **UNINTER Global Hub** e comunicada aos participantes.

O curso será ministrado para o máximo de 20 alunos, sendo 10 alunos da UNINTER, Brasil e 10 alunos da FNUiv e U of R, Canadá. Dos 10 alunos UNINTER, no mínimo 7 serão selecionados por esse edital, e até 3 serão escolhidos entre os UNINTER Global Student Ambassadors.

INVESTIMENTO

Os alunos UNINTER selecionados deverão arcar com os seguintes custos:

1. Deslocamento da cidade de origem para São Paulo.
2. Até duas refeições por dia.
3. Traslado até o hotel e na saída do hotel.
4. Demais despesas pessoais eventuais.

ESTÁ CONTEMPLADO¹

A UNINTER em conjunto com a FNUUniv e U of R irão prover para todos os participantes:

1. No mínimo, uma refeição ao dia, em local escolhido pela Uninter.
2. Hospedagem em local selecionado pela Uninter.
3. Conteúdo ministrado e aulas dos professores.
4. Transporte ao longo do curso, do hotel até o local do curso e do local do curso até o hotel.
5. Entradas pagas em pontos de visitação técnica.

Qualquer despesa extra, para além das listas acima, será de responsabilidade do estudante.

BOLSAS

Serão concedidas duas bolsas para alunos UNINTER selecionados nesse edital. Os dois alunos bolsistas terão os valores de transporte até São Paulo e de volta à sua cidade de residência no Brasil cobertos pela UNINTER.

Os alunos que desejarem ser contemplados com a bolsa deverão manifestar sua vontade no self-vídeo, e defender a sua candidatura à bolsa ao longo da entrevista, etapa final da seleção. A decisão dos dois alunos bolsistas será tomada pela equipe do Global Hub e divulgada junto com os alunos selecionados.

PRÉ-REQUISITOS

Estão aptos a se candidatar ao CFE, os alunos UNINTER, matriculados em qualquer modalidade, que atendam aos seguintes requisitos:

- 1) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e maior de 18 anos;
- 2) Estar com matrícula ativa no Centro Universitário Internacional UNINTER por no mínimo 1 (um) período (seis meses) ou 1 (um) módulo ou ser estudante indígena com matrícula ativa na UNINTER;

¹ Em todos os itens contemplados: as refeições, hospedagem, transporte e entradas contempladas no edital não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem ou benefício, e nem poderão ser convertidos em dinheiro, além de serem intransferíveis e inalienáveis nos casos aplicáveis.

- 3) Ter nível de inglês avançado, comprovado por meio do presente processo seletivo com aprovação e divulgação, conforme itens a seguir ou ser estudante indígena que fala português;
- 4) Estar com matrícula ativa durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, durante todo o período que estiver recebendo o benefício;
- 5) Fica expressamente impedido de participar do PROGRAMA como estudante: a) todos os colaboradores e professores envolvidos na gestão, organização e desenvolvimento do próprio PROGRAMA; b) todos os que não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos neste edital do Centro Universitário Internacional UNINTER.

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

A cada etapa realizada, a UNINTER divulgará a lista dos candidatos classificados e os procedimentos a serem seguidos, para o endereço de mensagem eletrônica do aluno (e-mail) e no site do CFE, após as 15 horas do dia estabelecido em cada etapa do programa.

Os candidatos devem ficar atentos aos prazos a serem cumpridos, pois não será aberto nenhum tipo de exceção para a realização de qualquer etapa fora das datas e horários estipulados.

- ☐ **1ª Etapa** - Inscrições: de 20 de fevereiro de 2024 até 15 de março de 2024.

- ☐ **2ª Etapa** (eliminatória) - Prova de Língua Inglesa – 16 a 18 de março de 2024.
 - **Resultado da 2ª Etapa: 19 de março de 2024.**

- ☐ **3ª Etapa** (eliminatória) – Envio de self-vídeo - De 19 de março de 2024 a 23 de março de 2024.
 - **Resultado da 3ª Etapa: 26 de março de 2024.**

- ☐ **4ª Etapa** (eliminatória e classificatória) – Entrevista – 27 de março de 2024. (Entraremos em contato para agendar o horário da entrevista).
 - Local: videoconferência.
 - Horário: a agendar.
 - **Resultado Final: 05 de abril de 2024.**

A UNINTER, a seu exclusivo critério, poderá alterar qualquer prazo previsto no presente instrumento.

PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo de seleção será realizado por mérito, desempenho, conhecimento de língua inglesa ou pertencimento ativo à uma comunidade indígena brasileira e entrevistas. Os itens listados abaixo devem obedecer às datas especificadas no cronograma. Sendo assim, o candidato deverá:

- 1) inscrever-se de 20 de fevereiro a 15 de março de 2024, pelo formulário acessível no website globalhub.uninter.com;

- 2) realizar uma prova de língua inglesa, conforme cronograma do edital. Serão selecionados para a próxima fase do processo no máximo 500 candidatos dispostos da seguinte forma: até 100 maiores notas dos estudantes do Norte do Brasil, até 100 maiores notas dos estudantes do Nordeste do Brasil, até 100 maiores notas dos estudantes do Centro-Oeste do Brasil até 100 maiores notas dos estudantes do Sudeste do Brasil e até 100 maiores notas dos estudantes do Sul do Brasil. Em caso de empate nas notas classificatórias, no limite das 100 maiores notas por região, será classificado o candidato que tiver concluído a prova em menos tempo;
- 3) comprovar competência oral em língua inglesa ou pertencimento ativo à uma comunidade indígena brasileira por meio de um self-vídeo de no máximo 2 (dois) minutos com todo o seu conteúdo em inglês (para candidatos não indígenas) ou em português (estritamente para candidatos indígenas);
- 4) ter bom desempenho em entrevista individual, em inglês (candidatos não indígenas) ou português (candidatos indígenas).

PROVA OBJETIVA DE LÍNGUA INGLESA

Será aplicada prova, de caráter eliminatório. As questões serão do tipo múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas: (A; B; C e D) e uma única resposta correta.

A avaliação de Língua Inglesa terá como objetivo verificar as habilidades dos candidatos não indígenas em compreender e interpretar diferentes gêneros textuais e comunicar-se, efetivamente, por meio da norma culta. Portanto, as questões abordarão tópicos relacionados à:

- Leitura e interpretação de textos
- Morfologia (substantivo, adjetivo, verbo, preposição etc.)
- Sintaxe (regência e concordância verbal e nominal, sujeito, predicado etc.)
- Semântica (significado de palavras, frases, textos etc.)

Realização Da Prova

- a) A prova será realizada exclusivamente on-line;
- b) A prova de múltipla escolha será realizada na data constante no Cronograma do Processo Seletivo disponível no endereço eletrônico: globalhub.uninter.com;
- c) A prova terá duração máxima de 60 (sessenta minutos);
- d) Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras, consultas a aparelhos eletrônicos e/ou similares, dicionários, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- e) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova;
- f) Se, a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

SELF-VÍDEO

Os candidatos aprovados na etapa 2 (dois) deverão gravar um self-vídeo de até 2 (dois) minutos em que deverá se apresentar e explicar por que deve ser escolhida para o Collaborative Field Experience 2024.

O self-vídeo terá como objetivo verificar as habilidades dos candidatos em:

- Expressar-se verbalmente em língua inglesa (candidatos não indígenas) ou mostrar seu pertencimento ativo em uma comunidade indígena brasileira (candidatos indígenas);
- Apresentar-se em língua inglesa (candidatos não indígenas) ou português (candidatos indígenas);
- Expressar o seu interesse no programa (objetivos, paixões, planos para o futuro etc.);
- Explicar por qual razão será um(a) ótimo(a) estudante no Collaborative Field Experience 2024.

Vídeo

- a) Ter duração de no máximo 2 (dois) minutos;
- b) Ser gravado em formato horizontal (paisagem) por câmera, celular, web câmera etc.;
- c) Ser gravado em local bem iluminado;
- d) Não ter ruídos altos ao fundo;
- e) Ser 100% em língua inglesa (candidatos não indígenas) ou português (candidatos indígenas);
- f) Ser entregue pelo sistema especificado pelo Global Hub no processo seletivo.

DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA E EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Perderá o direito à vaga no CFE 2024, o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- 1) Não apresentar toda a documentação requerida, nos prazos e condições estipuladas neste edital, em especial, o documento de identificação com foto;
- 2) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo, nas datas e horários previstos;
- 3) Tiver usado documentos ou informações falsas, meios ilícitos, mesmo que tais sejam descobertos após a aprovação do candidato;

A IES é responsável por excluir automaticamente da seleção e Curso os candidatos que tentarem fraudar ou burlar qualquer etapa, procedimento ou requisito de seleção e/ou classificação, ou ainda aqueles que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sem prejuízo de que sejam tomadas as medidas cabíveis contra os responsáveis e envolvidos, tanto no âmbito da esfera civil, quanto da criminal.

RESPONSABILIDADES E DIREITOS DOS PARTICIPANTES DO CURSO

- 1) Cada candidato(a) deverá tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no Collaborative Field Experience 2024;
- 2) Cada estudante deverá participar de TODAS as atividades acadêmicas que lhe forem dadas conhecimento e sua presença será regida por controle de presença e participação;
- 3) Na hipótese de o(a) aluno(a) sofrer algum tipo de sanção disciplinar, o fato poderá acarretar aplicação de medida de caráter igualmente punitivo, nos exatos termos da Resolução 64/2012 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, que dispõe sobre o Regime Disciplinar UNINTER, segundo o qual há a possibilidade de desligamento do estudante do Curso;

- 4) Na eventualidade de estudante selecionado vir a abandonar o curso, trancamento de matrícula, transferência para outra universidade ou qualquer outro fato que o desenquadre, é o participante responsável por comunicar, por escrito, imediatamente, tal ocorrência a UNINTER;
- 5) Para efeitos deste documento, considera-se abandono do curso o não comparecimento do participante em mais de 90% (noventa por cento) das atividades previstas.
- 6) Os estudantes selecionados deverão enviar a cópia digital das passagens até São Paulo. O envio deverá ser feito até o dia 15/04/2024, para controle da organização, por meio do e-mail globalhub@uninter.com.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), as informações prestadas no ato da inscrição.
- 2) A banca examinadora será designada pela Coordenação do Programa;
- 3) Todos os participantes do Programa serão selecionados pela IES e deverão, em todo e qualquer caso, cumprir os critérios de elegibilidade, condições e procedimentos estabelecidos pela IES no processo de seleção;
- 4) Após realizadas todas as etapas de seleção, será divulgado o resultado final no dia 05 de abril de 2024, contendo a relação dos até 10 (dez) candidatos(as) selecionados para o Collaborative Field Experience 2024 meio de Edital de Resultado, a ser veiculado no site oficial: <https://globalhub.uninter.com/collaborative-field-experience/>, bem como, nos canais oficiais do curso. Além dos 10 selecionados, elencaremos os próximos 10 nomes mais bem posicionados para uma lista de espera. Esta lista será utilizada apenas em caso(s) de desistência entre os 10 primeiros escolhidos. A lista de espera não assegura nenhuma vaga no programa.
- 5) A publicação do resultado ou informação fornecida por outros meios não gerará direito algum ao candidato(a);
- 6) Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Internacionalização e no Regimento Geral do Centro Universitário Internacional UNINTER;
- 7) Não será admitido pedido de revisão de quaisquer fases do processo seletivo;
- 8) A UNINTER reserva-se ao direito de não fornecer, em hipótese alguma, cópia da prova objetiva;
- 9) Casos omissos serão resolvidos pelo GT de Internacionalização e Pró-reitoria;

AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E DE TRABALHOS DESENVOLVIDOS

- 1) O(A) candidato(a) autoriza a UNINTER a utilização de imagem e de trabalhos autorais desenvolvidos, vinculados em material produzido tais como: fotos, vídeos, áudios, textos, entre outros, em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), escrita e falada, Internet, banco de dados informatizados, multimídia, galeria virtual, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como, UNIVIRTUS, repositório institucional, jornal e periódicos em geral, na forma de impresso, voz e imagem;
- 2) O(A) candidato(a) está ciente que a apresentação de alguns trabalhos poderá ser realizada por intermédio de meios digitais, tais como, Instagram, Facebook, YouTube ou afins, visando o

desenvolvimento de competências, como domínio de meios de comunicação e novas tecnologias disponíveis, com atuação inovadora e empreendedora. As informações relativas às formas de apresentação estarão dispostas nas futuras orientações;

3) A utilização e exposição de imagem e de trabalhos autorais desenvolvidos, não visa fins lucrativos.

4) O(A) candidato(a) autoriza o CFE a utilizar seu nome, voz e imagem, bem como quaisquer elementos que os integrem, para fins didáticos e acadêmicos do programa, assim como para acervo histórico e outras ações de caráter institucional, notadamente o registro visual, sonoro e audiovisual, esses destinados à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno, sem limitação quanto a área geográfica no Brasil ou no exterior, em todos os veículos de comunicação impressa ou eletrônica existentes e/ou que venham a existir durante a vigência da autorização prevista, incluindo o uso em websites, redes sociais ou outros canais de internet; revistas, jornais, cartazes, folders, folhetos ou outros materiais impressos; rádio, televisão ou outros meios eletrônicos.

5) Esta autorização é concedida de forma gratuita, não-exclusiva e plena, ao CFE, em conformidade com o quanto estabelecem os Arts. 18 e 20 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002, e compreende a permissão expressa e integral de utilização, reutilização, publicação e republicação, no todo ou em parte, do nome, voz ou imagem do(a) **candidato(a)**, e dos conteúdos em que o(a) **candidato(a)** possa ser identificado(a) ou estar representado(a), de forma parcial ou integral, sem restrições quanto a mudanças ou alterações, abrangendo a sua combinação com quaisquer escritos, imagens, vídeos, locuções, fotografias ou ilustrações, incluindo a utilização em aulas, palestras, conferências ou afins, com possibilidade de transmissão simultânea, retransmissão, download ou qualquer outra forma de uso via internet, e uma vez fixados e gravados, os conteúdos poderão ser transformados para serem reproduzidos, transmitidos ou retransmitidos via internet.

TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

1) O(a) candidato(a) está ciente que a UNINTER realiza o tratamento das informações relativas a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") para atender às finalidades educacionais e possui o compromisso com a proteção dos Dados Pessoais coletados do(a) usuário de acordo com as leis em vigor, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e todas as disposições relativas ao tratamento de Dados Pessoais poderão ser observadas a qualquer momento na Política de Privacidade;

2) A UNINTER compromete-se a disponibilizar a Política de Privacidade com o detalhamento sobre o tratamento de Dados Pessoais e dos que porventura venha a coletar sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa física ("Dados Pessoais Sensíveis"), a ficar em local de fácil acesso no endereço eletrônico: <https://www.uninter.com/politica-de-privacidade/>;

3) A UNINTER envidará seus melhores esforços para proteção da informação, principalmente dos Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis, aplicando as medidas de proteção administrativa e técnica necessárias e disponíveis à época, exigindo de seus fornecedores o mesmo nível aceitável de Segurança da Informação, com base em melhores práticas de mercado, a partir de cláusulas

contratuais. Todavia, considerando que nenhum sistema de segurança é infalível, a UNINTER se exime de qualquer responsabilidade por eventuais danos e/ou prejuízos decorrentes de falhas, vírus ou invasões ao seu banco de dados, e demais atos ilícitos praticados por terceiros, salvo nos casos em que tiver dolo;

4) Durante a vigência do programa o(a) candidato(a) autoriza, quando aplicável, o tratamento de seus Dados Pessoais Sensíveis relacionados à saúde, eventualmente coletados através de documento específico;

5) O(A) candidato(a) está ciente que, ao tratar os Dados Pessoais Sensíveis, a UNINTER poderá, através do Serviço de Inclusão e Atendimento ao Aluno com Necessidades Educacionais Especiais (SIANEE), ter acesso a Dados Pessoais Sensíveis de saúde como laudos médicos, acompanhamentos médicos e psicológicos com a finalidade da inclusão educacional e atendimento especial aos alunos com deficiência física, sensoriais e transtornos globais do desenvolvimento;

6) O(A) candidato(a) poderá exercer seus direitos referentes ao tratamento de seus Dados Pessoais, previstos em nossa Política de Privacidade, por meio dos Canais de Atendimento;

7) Em caso de qualquer dúvida com relação às disposições sobre o Tratamento de Dados Pessoais, o(a) participante poderá entrar em contato com a UNINTER por meio dos Canais de Atendimento.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2024.

BENHUR ETELBERTO GAIO
REITOR
Centro Universitário Internacional – UNINTER

UNINTER Global Hub
Centro Universitário Internacional – UNINTER